



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000093/2021  
**Processo:** 9020-00 2021

---

**Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**



Trata-se de Projeto de Lei nº 93/2021, de autoria da Nobre Vereadora Tallia Sobral Nunes, que "Dispõe sobre os direitos garantidos na Casa Abrigo do município de Juiz de Fora, e dá outras providências".

Pois bem, recebida a proposição, o nobre Vereador Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação solicitou a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do posicionamento, externado no parecer nº 106/2021, concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

Assim, seguindo o entendimento da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, não vislumbro qualquer irregularidade na matéria em questão, considerando-a legal e constitucional, razão pela qual, aprovo sua tramitação até o plenário.

Palácio Barbosa Lima, 22 de junho de 2021.

Luiz Otávio Fernandes Coelho  
Vereador Pardal - PSL